



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1908 de 22 de janeiro de 1993.

" APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº - 1591, de 22 de janeiro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais, que à este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Janeiro de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de janeiro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

VALOR em CR\$ 1.000,00

REF.	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
A	1.259.711	1.359.339	1.281.773	1.294.226	1.312.569	1.351.505	1.416.200	1.454.406	1.487.879	1.740.325
B	1.366.883	1.337.776	1.484.819	1.438.721	1.495.413	1.527.876	1.650.086	1.633.889	1.681.878	2.004.480
C	1.395.711	1.413.363	1.465.628	1.572.994	1.676.439	1.773.608	1.888.311	1.889.315	2.119.870	2.346.783
D	1.441.547	1.563.032	1.684.307	1.805.453	1.926.735	2.048.228	2.171.031	2.288.472	2.409.463	2.885.451
E	1.663.437	1.793.779	1.937.308	2.070.904	2.211.988	2.354.482	2.495.880	2.645.336	2.804.083	3.272.426
F	1.826.430	1.918.436	2.060.441	2.222.510	2.484.507	2.645.807	2.884.852	2.974.231	3.192.504	3.741.878
G	2.015.467	2.165.864	2.375.332	2.599.200	2.733.161	2.914.420	3.085.440	3.163.459	3.553.224	3.551.000
H	2.102.848	2.293.557	2.484.307	2.675.803	2.787.572	2.951.955	3.179.032	3.316.720	3.515.812	3.724.737
I	2.127.442	2.328.137	2.589.907	2.892.704	2.887.652	3.281.533	3.266.307	3.482.208	3.670.012	3.806.186
J	2.643.005	2.727.185	2.844.372	3.035.437	3.286.369	3.477.824	3.586.691	3.957.874	4.342.254	4.395.641
K	2.745.345	2.822.282	3.104.382	3.326.888	3.537.725	3.753.982	4.011.035	4.251.605	4.598.632	4.777.245

REF.	NIVEL XI	NIVEL XII	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII	NIVEL XIX	NIVEL XX
A	1.833.871	1.933.559	2.021.850	2.122.341	2.229.133	2.340.590	2.457.632	2.590.803	2.788.211	2.842.000
B	2.104.710	2.128.383	2.320.383	2.436.442	2.558.289	2.686.302	2.820.939	2.961.545	3.109.832	3.025.104
C	2.859.130	2.477.070	2.600.927	2.731.015	2.867.557	3.010.939	3.161.401	3.319.866	3.485.545	3.659.831
D	2.719.147	2.850.932	2.993.883	3.143.180	3.300.066	3.465.987	3.638.556	3.820.585	4.013.674	4.212.007
E	3.121.621	3.277.132	3.441.006	3.613.084	3.793.717	3.983.404	4.182.577	4.391.702	4.611.294	4.691.863
F	3.505.773	3.684.206	3.868.423	4.062.851	4.264.842	4.478.178	4.702.001	4.937.110	5.184.075	5.483.279
G	3.731.006	3.927.573	4.113.457	4.312.165	4.519.133	4.741.889	4.989.988	5.248.990	5.518.499	5.788.125
H	3.813.376	4.018.800	4.214.229	4.422.942	4.756.442	4.894.266	5.245.080	5.599.072	5.959.084	6.207.870
I	4.084.749	4.285.009	4.503.477	4.738.631	4.985.090	5.213.949	5.474.211	5.747.723	6.035.106	6.324.863
J	4.610.385	4.860.346	5.083.005	5.337.174	5.604.048	5.884.250	6.176.464	6.487.368	6.811.757	7.152.347
K	5.018.111	5.285.344	5.570.122	5.896.326	6.267.173	6.682.033	7.122.137	7.600.244	8.111.159	8.701.719

DECRETO Nº 1.908/93.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
aos 22 de janeiro de 1993.-

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Prefeito

DORIVAL LUIZ SPOSTI
Diretor da Secretaria
do Gabinete